



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4203/989/22
Poder EXECUTIVO
Município São José da Bela Vista
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Período 01/2022
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA
Responsável Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Cargo PREFEITO
CPF 255.846.398-50
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PPA LEI INICIAL	1	2022
LDO LEI INICIAL	1	2022
LOA LEI INICIAL	1	2022
PPA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2022
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2022
LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2022

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2022
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2022
PLAN LDO INICIAL	1	2022
PLAN LOA INICIAL	1	2022
PLAN PPA INICIAL	1	2022
Conciliações Bancárias Mensais	1	2022

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/05/2022

Hora da Geração: 01:23:00